	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios, diretrizes, e a estrutura do Programa de Compliance da Tahto, reforçando o compromisso da organização com a ética, a integridade, a responsabilidade, e a transparência, bem como com a prevenção, detecção e tratamento de riscos de não conformidade, em aderência à legislação aplicável e às boas práticas de governança corporativa.


O Programa de Compliance está integrado ao Sistema de Gestão Integrado (SGI) da Tahto, alinhando-se às demais normas e sistemas de gestão adotados pela organização.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, executivos, diretores da Tahto, bem como a fornecedores, parceiros de negócios e quaisquer terceiros que atuem em seu nome ou no seu interesse, independentemente do nível hierárquico, forma de contratação ou local de atuação.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. Compliance:** Conformidade com leis, regulamentos, políticas internas e padrões éticos, aplicáveis às atividades da Tahto.
- 3.2. Integridade:** Conjunto de valores e princípios éticos que norteiam a conduta da empresa e de seus colaboradores, e de terceiros com os quais se relaciona.
- 3.3. Programa de Compliance:** Conjunto estruturado de políticas, procedimentos, controles e práticas implementadas pela Tahto para prevenir, detectar e remediar riscos de não conformidade, promovendo aderência às leis, regulamentações, normas internas e padrões éticos aplicáveis.
- 3.4. Medidas Disciplinares:** Medidas aplicáveis em decorrência de desvios de conduta ou violações às normas internas, com a finalidade de corrigir comportamentos, resguardar a integridade do Programa de Compliance e preservar a cultura ética da organização.

	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

- 3.5. Due Diligence:** Processo estruturado de avaliação de integridade, riscos e conformidade de terceiros, realizado previamente e/ou durante a relação comercial, com o objetivo de mitigar riscos legais, reputacionais e éticos.
- 3.6. Gestão Regulatória:** Processo contínuo de identificação, acompanhamento e atendimento às exigências legais e regulatórias aplicáveis às atividades da Tahto, visando à conformidade, à mitigação de riscos e à proteção da reputação institucional.
- 3.7. Agentes de Ética:** Colaboradores designados para apoiar a disseminação da cultura de integridade, atuar como pontos de conexão entre as áreas e o Programa de Compliance, bem como contribuir para a identificação de riscos e proposição de melhorias contínuas.
- 3.8. Monitoramento:** Processo contínuo de acompanhamento e avaliação do Programa de Compliance, por meio de indicadores, relatórios, análises de desempenho e outras ferramentas, com o objetivo de verificar sua efetividade e promover aprimoramentos contínuos.

4. DIRETRIZES GERAIS

O Programa de Compliance da Tahto tem como objetivo prevenir, detectar e responder a potenciais situações de irregularidades, fraudes, desvios de conduta ou comportamentos inadequados e promover uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade.

O Programa abrange todas as áreas da organização, promovendo que cada atividade esteja em conformidade com leis nacionais e internacionais, regulamentos aplicáveis e normas internas. A Tahto está comprometida com a promoção de uma cultura ética, esclarecendo responsabilidades e orientando nossos colaboradores para práticas transparentes e íntegras, sempre alinhadas aos mais altos padrões de governança.


Esse compromisso reflete nosso propósito de construir uma organização confiável, responsável e preparada para os desafios de um ambiente empresarial em constante evolução.

tahto	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			


A mandala a seguir simboliza os alicerces que sustentam o nosso Programa de Compliance, promovendo ética, integridade e conformidade em todas as nossas operações. Cada pilar apresentado na mandala é essencial para a construção de uma cultura organizacional sólida e responsável.



4.1. Suporte da Alta Administração: Compromisso contínuo da liderança em sustentar uma cultura ética e assegurar a conformidade com princípios éticos, leis e regulamentos.

	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

- 4.2. Código de Conduta e Normativos Internos:** Conjunto de normas, políticas e diretrizes internas que estabelecem padrões claros de comportamento e orientam decisões e práticas em todos os níveis da organização.
- 4.3. Treinamento e Comunicação:** Programas contínuos destinados a promover conscientização, capacitação e alinhamento dos colaboradores às diretrizes de Compliance e valores organizacionais.
- 4.4. Gestão de Riscos:** Processo sistemático de identificação, avaliação e tratamento de riscos de Compliance, com o objetivo de fortalecer a conformidade e a resiliência organizacional.
- 4.5. Due Diligence:** Processo estruturado e proporcional ao nível de risco para a avaliação de terceiros, parceiros e fornecedores, com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar riscos de Compliance e reputacionais antes e durante o relacionamento comercial.
- 4.6. Privacidade e Proteção de Dados:** Compromisso com a privacidade e proteção de dados pessoais e com a segurança da informação e conformidade com legislações de proteção de dados.
- 4.7. Controles Internos:** Procedimentos eficazes para assegurar transparência, precisão e confiabilidade nos processos e informações da organização.
- 4.8. Auditorias Internas:** Processo sistemático e independente de avaliação das práticas e procedimentos da organização, com o objetivo de verificar aderência às diretrizes estabelecidas e promover melhorias contínuas.
- 4.9. Canal de Relatos e Apurações Internas:** Ferramenta confidencial, segura e acessível para que colaboradores, parceiros e terceiros possam reportar irregularidades, assegurando uma análise imparcial, proteção contra retaliação e a adoção de medidas apropriadas.
- 4.10. Diversidade e Inclusão:** Promoção de um ambiente plural, equitativo e respeitoso, integrando esses valores à nossa cultura organizacional.

	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Para o estabelecimento, manutenção e melhoria contínua do Programa de Compliance da Tahto é necessário a parceria e atuação de todas as áreas da organização. Cada área, dentro de suas atribuições, contribui para a execução das ações cíclicas previstas nos pilares do Programa de Conformidade, fortalecendo a cultura de integridade e apoiando a sustentabilidade do negócio.

Compete à área de Compliance coordenar o Programa, acompanhar a execução das ações planejadas, estruturar planos de trabalho e solicitar evidências às áreas responsáveis, com a finalidade de monitorar a aderência às diretrizes estabelecidas.

5.1. Planejamento

A área de Compliance analisa os objetivos e metas estabelecidos, os resultados de auditorias, os riscos e oportunidades identificados, bem como os requisitos legais e regulatórios aplicáveis à Tahto, para desenvolver o plano anual do Programa de Compliance.


O plano contempla as atividades e iniciativas necessárias ao fortalecimento das diretrizes e metas do Programa.

As ações propostas e seus respectivos responsáveis são submetidos à validação do Comitê de Governança e Ética.

5.2. Indicadores, Metas e Avaliação de Desempenho do Programa de Compliance

A Tahto estabelece indicadores e metas para avaliar a efetividade do Programa de Compliance, apoiar o monitoramento de seus pilares e subsidiar a tomada de decisão baseada em dados.

Os indicadores do Programa de Compliance são definidos considerando os objetivos estratégicos da companhia, os riscos identificados, os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, bem como as boas práticas de governança e integridade.

	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

Os indicadores contemplam, entre outros aspectos:

- A promoção da cultura de Compliance, ética e integridade;
- A efetividade dos treinamentos e ações de comunicação;
- A cumprimento do plano de auditorias internas;
- A eficiência no tratamento dos relatos recebidos;
- A conformidade de terceiros, incluindo processos de Due Diligence e mitigação de riscos.

As metas associadas aos indicadores são definidas de forma mensurável e monitoradas periodicamente pela área de Compliance, podendo ser revistas sempre que necessário, considerando mudanças no contexto organizacional, nos riscos ou nas exigências regulatórias.

Os resultados do monitoramento são consolidados e analisados pela área de Compliance e, quando aplicável, reportados às instâncias de governança competentes, subsidiando a definição de ações corretivas, preventivas e de melhoria contínua do Programa de Compliance.


5.3. Canal de Relatos

A Tahto disponibiliza um Canal de Relatos como principal ferramenta para garantir que potenciais comportamentos inadequados, desvios de conduta e violações do código de ética e das demais políticas e procedimentos internos estabelecidos possam ser devidamente comunicados.

O Canal de Relatos assegura a confidencialidade das informações nos limites legais aplicáveis, a possibilidade de anonimato do manifestante e a vedação de qualquer forma de retaliação contra denunciante de boa-fé.

As comunicações recebidas são tratadas de forma imparcial e independente, conforme os fluxos e critérios definidos pela governança do Programa de Compliance.

As principais diretrizes e formas de acesso ao canal de relatos estão descritas no documento “POL-GAP-097-Canal de Relatos”.

	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

5.4. Treinamento e Conscientização

O Programa de Compliance da Tahto contempla normativos orientadores de conduta com aceites obrigatórios, incluindo o Código de Ética, a Norma de Conduta, a Política Anticorrupção e a Política de Privacidade.

São disponibilizados treinamentos obrigatórios relacionados a tais normativos, com o objetivo de promover conscientização e alinhamento às diretrizes de integridade.

Compete à área de Compliance definir e acompanhar ações de treinamento e conscientização relacionadas ao Programa.

5.5. Relatórios de Compliance

A área de Compliance elabora Relatório de Compliance com periodicidade mínima anual, consolidando os resultados das atividades relacionadas ao Programa.

O relatório é submetido ao Comitê de Ética e à Alta Direção para análise crítica da eficácia e do nível de maturidade do Programa, subsidiando decisões e ações de melhoria.


De forma adequada e proporcional, os resultados consolidados do Programa de Compliance também poderão ser comunicados à organização, com o objetivo de promover transparência, conscientização e fortalecimento da cultura de integridade.

5.6. Melhoria Contínua do Programa de Compliance

O Programa de Compliance é periodicamente avaliado com base nos resultados do monitoramento, indicadores de desempenho, relatórios, auditorias internas e externas, bem como nos aprendizados decorrentes do tratamento de relatos e da gestão de riscos.

A área de Compliance analisa as informações disponíveis, identifica oportunidades de aprimoramento e propõe ajustes nos controles, políticas, procedimentos e treinamentos.

As melhorias consideram mudanças no contexto organizacional, nos riscos do negócio e nas exigências legais e regulatórias, promovendo o aprimoramento contínuo do Programa.

	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Área de Compliance


A área de Compliance é responsável por coordenar, estruturar, e monitorar o Programa de Compliance da Tahto, atuando de forma independente e alinhada às diretrizes estratégicas da organização.

Compete à área de Compliance, entre outras atribuições:

- Desenvolver, revisar e manter atualizadas as políticas, normas e procedimentos relacionados ao Programa de Compliance;
- Apoiar a identificação, avaliação e tratamento dos riscos de Compliance e integridade;
- Monitorar indicadores e metas do Programa de Compliance;
- Coordenar ações de treinamento, comunicação e conscientização em Compliance;
- Acompanhar o funcionamento do Canal de Relatos e o tratamento das comunicações recebidas, conforme os fluxos de governança estabelecidos;
- Solicitar, acompanhar e consolidar evidências de conformidade junto às áreas responsáveis;
- Elaborar relatórios de Compliance e reportar informações relevantes às instâncias de governança competentes;
- Propor e acompanhar planos de ação e iniciativas de melhoria contínua do Programa de Compliance.

A área de Compliance atua como facilitadora e integradora do Programa de Compliance, sem prejuízo das responsabilidades individuais e das atribuições das demais áreas da organização.

A área de Compliance possui autonomia técnica, independência funcional e acesso direto à Alta Administração e ao Comitê de Governança e Ética, garantindo condições adequadas para o exercício imparcial de suas atribuições.

	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

6.2. Comitê Governança e Ética

O Comitê de Governança e Ética da Tahto é a instância responsável por acompanhar, supervisionar e deliberar sobre temas relevantes relacionados ao Programa de Compliance. Compete ao Comitê, entre outras atribuições:


- Appreciar e tomar ciência das propostas de políticas, normas e atos normativos relacionados à ética, integridade, prevenção à fraude, à corrupção e demais temas de Compliance, podendo apresentar recomendações quando entender pertinente.
- Analisar e deliberar sobre planos de ação decorrentes de riscos, auditorias, monitoramento e apurações internas;
- Acompanhar a evolução, a efetividade e o nível de maturidade do Programa de Compliance;
- Apoiar a Alta Administração na tomada de decisões estratégicas relacionadas à integridade e à conformidade.

O Comitê atua como instância de governança, assegurando que as diretrizes do Programa de Compliance sejam observadas e que a Tahto mantenha elevados padrões éticos, legais e regulatórios.

6.3. Alta Direção, Diretoria e Lideranças

É papel da Alta Direção, Diretoria e Lideranças da Tahto disseminar e reforçar as práticas de Compliance, contribuindo para o desenvolvimento e o fortalecimento da cultura ética promovida pelo Programa de Compliance. Essas instâncias devem atuar como exemplo, incentivando o cumprimento das diretrizes de Compliance e apoiando institucionalmente as ações conduzidas pela área de Compliance.

Cabe ainda à Alta Administração, à Diretoria e às lideranças reforçar e replicar as iniciativas do Programa de Compliance, tais como as ações dos Agentes de Ética, pesquisas de Compliance, aderência aos aceites obrigatórios, participação em treinamentos, campanhas institucionais e a Semana Anticorrupção, entre outras iniciativas voltadas à manutenção e ao fortalecimento dos requisitos do Programa de Compliance.

	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

A Alta Administração apoia a disponibilização de recursos humanos, técnicos, financeiros e tecnológicos adequados para o funcionamento do Programa de Compliance.

6.4. Área de Auditoria Interna

A área de Auditoria Interna é responsável por planejar e executar os trabalhos de auditoria processual definidos e aprovados pelo Comitê Executivo (COMEX) da Tahto.

Compete ainda à Auditoria Interna acompanhar a implementação dos planos de ação decorrentes das auditorias realizadas, avaliando a execução das medidas acordadas e reportando o status e os resultados ao COMEX.


A atuação da Auditoria Interna contribui para o fortalecimento dos controles internos, da gestão de riscos e da efetividade do Programa de Compliance, preservada sua independência em relação às atividades auditadas.

6.5. Área de Processos e Controles Administrativos

A área de Processos e Controles Administrativos é responsável pelo mapeamento, padronização, gestão e controle dos documentos internos da organização, incluindo Instruções de Trabalho, Regulamentos, Políticas, Procedimentos e Diagramas de Processos. Compete a essa área assegurar a atualização, organização, versionamento e disponibilidade dos documentos institucionais, em alinhamento com as diretrizes de governança, Compliance e controles internos da Tahto.

6.6. Área de Riscos

A área de Riscos é responsável por estruturar, coordenar e manter a gestão de riscos da Tahto, abrangendo a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos corporativos, além de oferecer suporte à gestão dos riscos operacionais das áreas da organização.

	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

Cada área da companhia é responsável pela gestão dos seus próprios riscos, atuando como “dona do risco”, cabendo à área de Riscos a consolidação metodológica, o suporte técnico e a visão integrada do mapa de riscos corporativos.

A área de Riscos reporta periodicamente as análises e consolidações ao Comitê de Riscos, conforme a governança estabelecida.

6.7. Privacidade e Proteção de Dados

A Tahto reconhece a privacidade e a proteção de dados pessoais como pilares essenciais de integridade, ética e conformidade.

A área de Compliance é a instância responsável pela coordenação, governança e monitoramento das atividades relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, promovendo aderência à legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as políticas e normativos internos da companhia.


Compete à área de Compliance estabelecer diretrizes, orientar as áreas envolvidas, acompanhar riscos, monitorar controles, promover ações de conscientização e reportar os temas relacionados à Privacidade e Proteção de Dados à Alta Administração e ao Comitê de Segurança e Privacidade de Dados, instância responsável pelo acompanhamento, deliberação e direcionamento estratégico sobre o tema.

6.8. Equipe de Apurações Internas

A Equipe de Apurações Internas integra a área de Compliance e é responsável pela condução das apurações relacionadas aos relatos recebidos por meio do Canal de Relatos da Tahto, conforme os fluxos, critérios e diretrizes definidos em normativo específico.

Compete à Equipe de Apurações Internas:

- Analisar e conduzir as apurações de forma técnica, imparcial e confidencial;
- Atuar para proteger o manifestante de boa-fé e prevenir retaliações;

	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

- Propor medidas corretivas, preventivas ou disciplinares, quando aplicável;
- Reportar os resultados às instâncias de governança competentes, conforme a criticidade do caso.

A organização adota política de tolerância zero a qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, realizem relatos ou cooperem com investigações.

6.9. Demais áreas da Organização

É responsabilidade de todas as áreas e colaboradores da organização contribuir para o processo de implementação, manutenção e efetividade do Programa de Compliance. Sempre que acionados pela área de Compliance, os colaboradores e equipes devem responder de forma tempestiva e colaborar com a aplicação das normas internas, diretrizes éticas e requisitos de conformidade no âmbito de suas responsabilidades.


7. SANÇÕES

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política e demais documentos relacionados poderá resultar em medidas disciplinares que podem incluir:

- Feedback verbal;
- Advertência formal;
- Suspensão temporária;
- Demissão por justa causa;
- Comunicação às autoridades competentes, quando aplicável;
- Rescisão de contratos com terceiros envolvidos em práticas irregulares.

As consequências devem ser aplicadas conforme a gravidade da infração, respeitando as diretrizes legais e normativas vigentes.

As medidas disciplinares aplicam-se a todos os níveis hierárquicos, inclusive membros da Alta Administração.

	POLÍTICA		
	Código: POL-GAP-094	Versão: 002	Elaborador: Layssa Paulina da Silva
Título: Política do Programa de Compliance			
Classificação da Informação: Pública - Informações disponíveis, podendo ser divulgadas ou não ao Público Externo, sem implicação de restrição e controle de acesso.			
Aprovador: Luciana de Oliveira Carmo			

8. ATRIBUIÇÕES

Elaboradores:	Reilla Maria de Souza Coordenadora de Auditoria Forense e Compliance	Data: 27/06/2024
Revisora:	Luciana Oliveira do Carmo Superintendente Jurídica e Compliance	
Aprovador:	Luis Ricardo CEO	

Elaboradores V2:	Layssa Paulina da Silva Especialista de Compliance Camilla Silva Reis Analista de Processos e Controles Administrativos	Data: 17/03/2026
Validador:	Cecilia Dayane Da Silva Martins Gerente de Auditoria, Riscos e Processos	
Aprovador:	Luciana Oliveira do Carmo Superintendente Jurídica e Compliance	

9. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Itens	Alterações	Aprovado por	Data
001	-	Elaboração	Luciana de Oliveira Carmo	27/06/2024
002	-	Atualização Geral	Luciana de Oliveira Carmo	17/03/2026